



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026-CMA

Dispõe sobre a retificação da data designada para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, em razão de erro material, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa (especialmente os artigos 18, 20 e 21, conforme redação da Resolução nº 005/2025-CMA),

CONSIDERANDO que a atuação administrativa da Presidência e da Mesa Diretora deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da vinculação às normas regimentais que disciplinam o funcionamento interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amapá estabelece as condições e formalidades para a eleição da Mesa Diretora para o período subsequente;

CONSIDERANDO que, por equívoco material, constou no Edital de Convocação nº 001/2026 a data de 16 de abril de 2026 para a realização da eleição da Mesa Diretora (Biênio 2027-2028), em desconformidade com a regra regimental aplicável;

CONSIDERANDO que referido desacerto não consubstancia opção política ou administrativa legítima, mas mero erro formal de indicação da data do pleito, incompatível com a disciplina normativa interna desta Casa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever-poder de rever seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a providência adotada não implica inovação normativa, nem alteração discricionária do calendário regimental, mas simples retificação do ato viciado, com o restabelecimento da data juridicamente correta, em conformidade com o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a regularidade do processo eletivo interno, a estabilidade institucional desta Casa Legislativa, a transparência dos atos da Presidência e a estrita observância da legalidade regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a data anteriormente indicada para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, em razão de erro material verificado no Edital de Convocação nº 001/2026, expedido em 07 de abril de 2026.

Art. 2º Em substituição à data de 16 de abril de 2026, fica estabelecido que a eleição da Mesa Diretora ocorrerá na data regimentalmente prevista, a saber, no dia 16 de novembro de 2026, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Amapá (Palácio Vereador Lucimar dos Passos), nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Em decorrência da alteração da data do pleito, o prazo para protocolo das inscrições das chapas junto à Secretaria Legislativa, previsto no Art. 3º do Edital nº 001/2026, fica reaberto e estendido até o dia 14 de novembro de 2026 (48 horas antes da eleição), respeitando o horário da eleição.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 5º Determino à Secretaria Legislativa que promova, com urgência, a ampla publicidade deste ato, mediante publicação no órgão oficial, afixação no átrio da Câmara, encaminhamento aos vereadores e demais providências administrativas pertinentes, para assegurar ciência inequívoca e regularidade do processo eletivo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amapá, 13 de abril de 2026.

Presidente da Câmara